



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"
"Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 017 /2014

I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei nº 014/2014, de iniciativa do Vereador Manoel Ferreira de Araújo, e que **"Dispõe sobre o registro dos endereços dos imóveis nas faturas de energia no âmbito do espaço territorial do município de Dona Inês"**.

Em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do Regimento Interno desta Casa.

II – VOTO DO RELATOR

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cumprе salientar, preliminarmente, que se encontra regular a tramitação deste Projeto de Lei.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município, previstos no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, de modo que não conflita com a Competência Privativa da União (art. 22, CRFB), nem tampouco com a competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, CRFB).

Inferе-se ainda que a matéria veiculada esteja expressamente regulamentada na Lei Orgânica do município de Dona Inês.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao projeto de lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"
"Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes"

III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

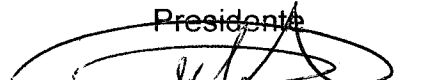
A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 25 de agosto de 2014, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL 014/2014.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores LUIZ ALVES SOBRINHO, MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO, DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA e assessor jurídico da Casa, na pessoa do DR. GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE.

Sala das Comissões, Vereador Manoel Henrique Gomes, 25 de agosto de 2014.


Luiz Alves Sobrinho

Presidente


Manoel Ferreira de Araújo
Vice-Presidente


Damásio Berto de Oliveira
Relator